



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do registro do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Programa de Medida Socioeducativa, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2025 e registrada em Ata de nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do registro do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Programa de Medida Socioeducativa, inscrito sob o CNPJ nº 14.935.427/0001-96, localizada à Rua Francisco Sales, nº 89, Bairro Centro, Afonso Cláudio/ES – CEP: 29.600-000, registrado neste Conselho sob o número 009/2016.

Parágrafo Único. O referido serviço é executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º. O registro concedido tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de solicitação, conforme os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. O serviço registrado compromete-se a manter atualizadas suas informações junto ao CMDCA, bem como a apresentar, anualmente, relatório de atividades e plano de trabalho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Afonso Cláudio/ES